

CARTILHA DE GESTÃO DE RISCOS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Biênio 2025/2027

PRESIDENTE

Desembargador Leandro Crispim

1º VICE-PRESIDENTE

Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Desembargador Gerson Santana Cintra

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador Marcus da Costa Ferreira

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Desembargador Anderson Máximo de Holanda

EXPEDIENTE

Realização

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação

Administração

Desembargador Leandro Crispim

Coordenação-geral

Diego Cesar Santos
Diretoria de Planejamento e Inovação

Coordenação executiva

Ana Flávia Ferreira Antunes
Coordenadoria de Acompanhamento e Controle

Produção textual

Ludmila Rosa Coelho
Wendel Chaves Cidra

Projeto gráfico e diagramação

Hariel Carneiro Zoccoli

Impressão

Divisão de Impressão Digital do TJGO

Revisão dos textos

Ludmila Rosa Coelho
Gláucia Alves de Mendonça Ferreira

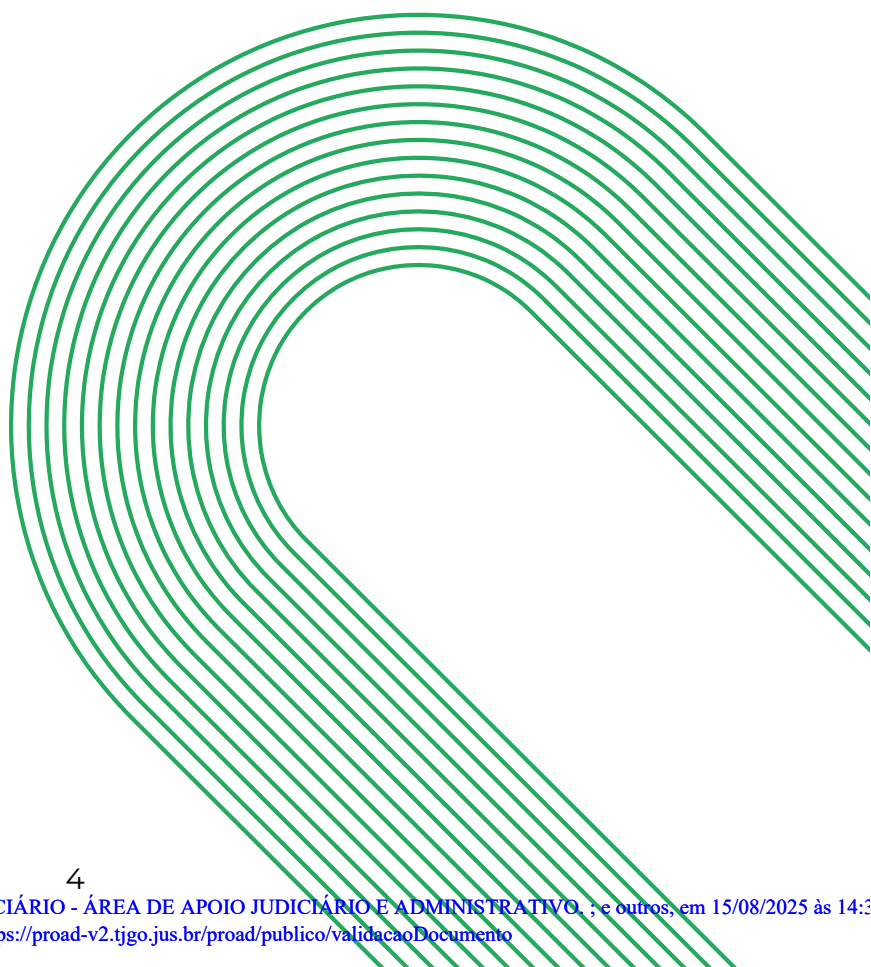


APRESENTAÇÃO

Em um contexto marcado por constantes incertezas e um crescente aumento das demandas por parte da sociedade ao Poder Judiciário, a gestão de riscos torna-se essencial. Essa conduta busca fortalecer a capacidade e resiliência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para lidar com as incertezas e contribuir para uma governança mais assertiva. E assim avançar no alcance da sua missão, visão, valores e dos objetivos institucionais.

O TJGO instituiu a sua Política de Gestão de Riscos por meio da Resolução nº 293/2025, o Comitê de Gestão de Riscos, via Decreto Judiciário nº 3053/2025, e o Manual de Gestão de Riscos, que traz a descrição da metodologia e do conjunto de etapas para sistematização da Gestão de Riscos em nível institucional com os procedimentos e instrumentos necessários ao gerenciamento dos riscos.

Essa cartilha, como um documento auxiliar e orientativo, tem o objetivo de esclarecer conceitos e conteúdos básicos sobre o tema para o público interno e externo do TJGO, baseados na Política de Gestão de Riscos. Para maiores detalhes, acesse o Manual de Gestão de Riscos do TJGO.



O QUE É RISCO E PARA QUE SERVE A GESTÃO DE RISCOS ?

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, que pode ser negativo ou positivo, e resultar em oportunidades e ameaças ao TJGO.

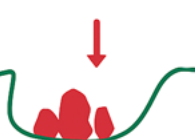


Objetivo



Risco

Fator de risco



Expectativa x Realidade

Para todo o alcance de algum objetivo, temos que gerenciar algum tipo de risco pelo caminho. Fazemos isso naturalmente, no decorrer do dia, ao escolher a melhor rota no trânsito e o horário de saída para cumprir o horário em algum compromisso; ao levar um guarda-chuva quando o tempo indica que vai chover, ou, ao confirmar a lista do churrasco da família para que não falte a quantidade de carne adequada. Seja em sua vida pessoal, familiar, em um comércio, micro-empresa ou uma organização pública do porte do TJGO, gerir riscos faz parte do cotidiano e se faz necessário.

Gestão de riscos são as atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e oportunidades. Ela serve para preparar a organização para se antecipar na escolha das melhores alternativas, a fim de que eventual ocorrência negativa seja minimizada ou até mesmo evitada. Ao mesmo tempo, propicia condições para que as oportunidades sejam melhor exploradas e aproveitadas pela organização.

Acesso ao QR Code logo abaixo para ter acesso aos breves vídeos explicativos do Tribunal de Contas da União:



O QUE É GESTÃO DE RISCO?



GESTÃO DE RISCO NAS ORGANIZAÇÕES



COMO FAÇO A GESTÃO DE RISCOS ?

No âmbito do TJGO, o gerenciamento de riscos é aplicável aos processos de trabalho, programas, projetos e ações de todas as áreas e níveis de atuação. Os riscos são divididos por categorias para facilitar a compreensão dos seus impactos e priorizar o tratamento dos riscos, sendo: estratégicos, de conformidade, financeiro/orçamentário, operacionais, ambientais, reputação/imagem, integridade, contratações e jurisdicional.



Processo de Gestão de Riscos

Para realizar a gestão de riscos, algumas etapas sequenciais e cíclicas são necessárias:

1. Estabelecimento do contexto

Envolve a compreensão do ambiente, interno e externo, em que o objeto de gestão de riscos está inserido, a definição de parâmetros e critérios relevantes para a gestão dos riscos e a determinação do escopo e dos critérios de riscos.

Aqui, uma ferramenta que pode auxiliar na análise do ambiente é a matriz SWOT (avalia forças, fraquezas, oportunidades e ameaças), bem como a Metodologia de Processos do TJGO, utilizada para o mapeamento dos processos de trabalho, programas, projetos e ações que serão objeto de gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCOS CONTEXTO (MATRIZ SWOT)				
Objeto de Gestão de Riscos	FORÇAS Ambiente Interno	FRAQUEZAS Ambiente Interno	OPORTUNIDADES Ambiente Externo	AMEAÇAS Ambiente Externo
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	<ul style="list-style-type: none"> - Força de trabalho qualificada; - Recursos tecnológicos (Painel BI) 	<ul style="list-style-type: none"> - Número reduzido da força de trabalho; 	<ul style="list-style-type: none"> - Resoluções e metas do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema; - Ferramentas tecnológicas de inteligência artificial. 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução orçamentária; - Maior volume de demandas pelo aumento do número de casos; - Mudanças legislativas

2. Identificação dos riscos

O propósito da identificação dos riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar (oportunidade) ou impedir (ameaça) que uma organização alcance seus objetivos.

Para identificar esses riscos, é necessário realizar o levantamento das causas, que são as condições para a ocorrência do evento - fonte de risco + vulnerabilidade -, e das consequências, que é o impacto da ocorrência de um evento que afeta os objetivos.

É importante destacar que um evento de risco é uma ocorrência em potencial, e pode afetar o alcance dos objetivos.



Componentes do Risco

Exemplos de causa dos Riscos (Fonte + Vulnerabilidade)

FONTE DE RISCO	VULNERABILIDADE
Pessoas	Falta de capacitação, desmotivação, mão de obra reduzida, excesso de trabalho
Processo de trabalho	Ineficiente, redundante, não estruturado
Sistema	Obsoleto, incompatível, inseguro, não integrado
Tecnologia	Alto custo, alta complexidade, baixa acessibilidade
Infraestrutura	Inadequada, precária
Evento externo	Instabilidade econômica, influência política, desastre ambiental

EXEMPLO:

CAUSA	EVENTO	CONSEQUÊNCIAS
<ul style="list-style-type: none"> • Curto-circuito: instalação defeituosa; • Excesso de carga: utilização de conexões múltiplas; • Contato imperfeito (mau contato): conexões imperfeitas com produção de superaquecimento; • Fusíveis e disjuntores: ausência ou dimensionamento incorreto; • Superaquecimento: aparelhos elétricos deixados em funcionamento 	Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> • Danos e prejuízos à vida; • Intoxicação por substâncias tóxicas; • Asfixia/falta de oxigênio; • Desenvolvimento de doenças respiratórias; • Dano do meio ambiente em relação à coletividade em volta do imóvel sinistrado; • Dano ao patrimônio; • Utilização de quantidade exacerbada de água; • Perda financeira

Algumas técnicas como o *brainstorming*, entrevistas e o diagrama *bow tie* podem ser utilizadas na identificação dos riscos.

ATENÇÃO!

Riscos se referem a eventos futuros e incertos que, ao se concretizarem, tornam-se um problema. O problema, por sua vez, diz respeito a uma realidade presente, que já está acontecendo.

ATENÇÃO!

Risco é inerente à atividade de qualquer organização e não é possível eliminar totalmente os seus riscos. Risco não tem fim, mas pode ser minimizado ou aumentado em seu nível de ameaça ou oportunidade, caso não tenha a ideia de algo contínuo, pode ser uma causa e não um risco.

3. Análise dos riscos

A análise dos riscos verifica o grau de probabilidade (chance de algo acontecer) e do impacto (efeito da ocorrência) do evento, com o fim de definir o nível de risco (probabilidade x impacto).

A combinação entre os graus de probabilidade e impacto, através da Matriz de Riscos, define os níveis de risco de cada evento identificado e a sua priorização pelos responsáveis.

Vamos supor que o evento citado no exemplo anterior (incêndio), tenha um grau provável de probabilidade (3) de acontecer e um grau muito alto de impacto (5), logo, o risco, incêndio, estaria classificado no nível extremo (22) e necessariamente deve ser tratado pela organização.

Matriz de Riscos

IMPACTO	5	Muito Alto	15	19	22	24	25
	4	Alto	10	14	18	21	23
	3	Médio	6	9	13	17	20
	2	Baixo	3	5	8	12	16
	1	Muito Baixo	1	2	4	7	11
			Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE							

Nível de Risco

EXTREMO 20 - 15	ALTO 12 - 19	MÉDIO 4 - 11	BAIXO 1 - 3
---------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

4. Avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios da organização (apetite e tolerância aos riscos), para determinar as ações de tratamento dos riscos e quais serão priorizados.

O apetite aos riscos é o nível de risco que a organização está disposta a aceitar e é definido pela Presidência deste Tribunal. Já a tolerância aos riscos é a disposição da organização em suportar o risco após o seu tratamento.

GRAU	NÍVEL	TOLERÂNCIA AO RISCO	RESPOSTA AO RISCO
1 a 3	Baixo	Aceitável	Ações de tratamento são DESNECESSÁRIAS , pois o nível de risco está dentro do apetite do TJGO e pode gerar uma oportunidade.
4 a 11	Médio	Intermediário	Ações mínimas de tratamento são RECOMENDADAS em até 1 ano, ou o gestor pode decidir MONITORAR o risco devido ao custo benefício das ações de controle e agir conforme o caso. Nível dentro do apetite ao risco do TJGO.
12 a 19	Alto	Inaceitável	Ações de tratamento são OBRIGATÓRIAS e serão implantadas em até 8 meses.
20 a 25	Extremo	Inaceitável	Ações de Controle são OBRIGATÓRIAS , imediatas e deverão ser priorizadas. As ações de tratamento serão implantadas em até 4 meses.

EXEMPLO:

O meu risco (incêndio) está classificado no nível extremo, o que significa que está acima do apetite ao risco definido pela organização, e as ações de tratamento são obrigatórias com o fim de mitigar esse risco.

5. Tratamento dos riscos

Após a definição de quais os eventos de risco serão priorizados, inicia-se o tratamento desses riscos, que possui o propósito de selecionar e implementar opções para abordar os riscos.



ACEITAR

Tolerar o risco e não tomar nenhuma medida



EVITAR

Não iniciar, descontinuar ou paralisar o processo de trabalho, atividade ou projeto



COMPARTILHAR

Transferir ou compartilhar o risco com terceiros (Ex.: seguro de veículo)



MITIGAR

Adotar ações para reduzir o impacto ou a probabilidade do risco acontecer (Ex: check-list, redesenho de processo, capacitação)

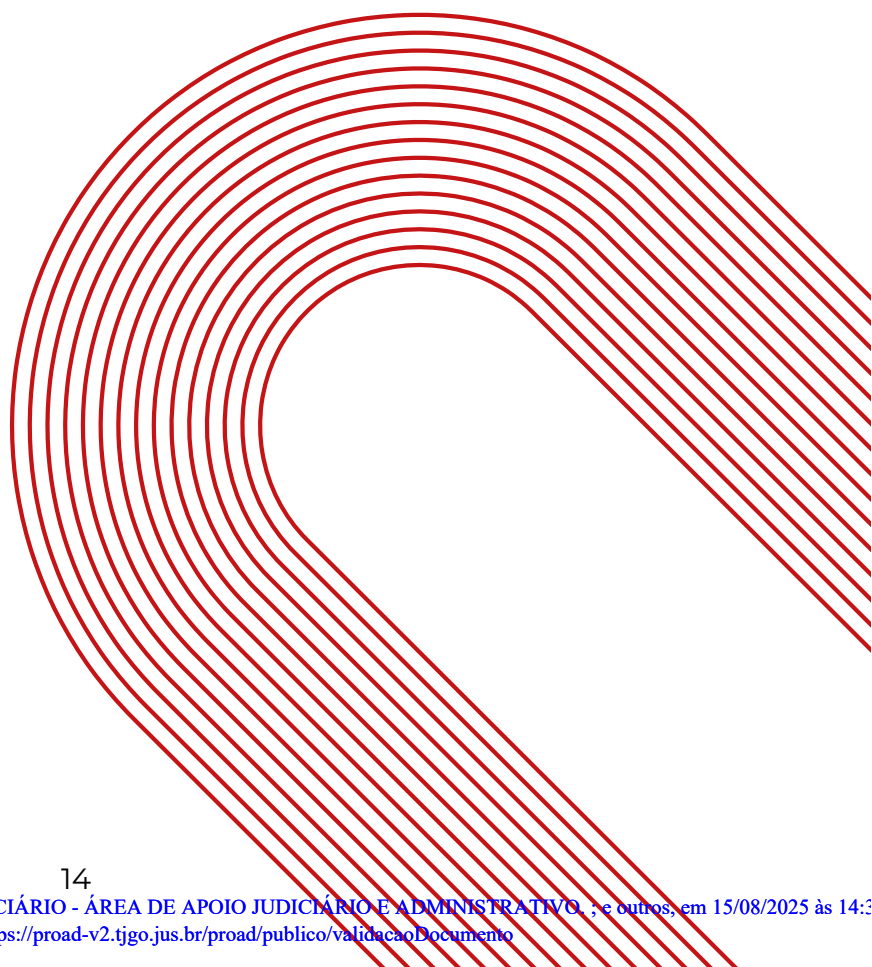
Na resposta aos riscos, recomenda-se um plano de ação com prazo e responsáveis pelas ações de controle, que podem criar novos mecanismos de controles internos ou adequar os controles existentes.

6. Monitoramento e análise crítica

A etapa de monitoramento e análise crítica convém que ocorra em todos os estágios do processo de gestão de riscos e consiste em sua verificação e supervisão para acompanhar o desempenho do processo e verificar a necessidade de melhoria.

OBSERVAÇÃO:

A etapa de comunicação e consulta deve permear todo o processo de gestão de riscos juntamente das partes interessadas, bem como o registro e relato por meios apropriados (documentação/software) do processo de gestão de riscos e os seus resultados no ciclo de gerenciamento de riscos.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7RfRiyXZvNs no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000601232 (Evento nº 44)

WENDEL CHAVES CIDRA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DPI

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2025 às 14:34

ANA FLAVIA FERREIRA ANTUNES

COORDENADOR(A)

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DPI

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2025 às 15:16

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2025 às 15:38



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7RfRiyXZvNs no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000601232 (Evento nº 44)

WENDEL CHAVES CIDRA

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DPI

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2025 às 14:34

ANA FLAVIA FERREIRA ANTUNES

COORDENADOR(A)

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DPI

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2025 às 15:16

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2025 às 15:38

